



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



DECISÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que em Sessão Extraordinária realizada em 30 de abril de 2024, o Projeto de Decreto Legislativo n. 04, de 25 de abril de 2024 que “Dispõe sobre as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, referentes ao Exercício de 2020”, de autoria da Comissão de Economia, foi votado, sendo rejeitado por unanimidade de votos.

Ficando assim, de acordo com o Art. 61, III, § 1ª da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo, mantido o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativo às contas da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo do Exercício de 2020, de responsabilidade do Prefeito Jefferson Luiz Martins, com a consequente **APROVAÇÃO** das contas do Executivo Municipal referentes ao Exercício de 2020, conforme segue:

PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS

00022161.989.22-3 (ref. 00002747.989.20-0) – Pedido de Reexame.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes e Dimas Ramalho e dos Auditores Substitutos de Conselheiro Silvia Monteiro e Antonio Carlos dos Santos, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 02 de agosto de 2023, preliminarmente conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, para proferir parecer favorável às contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, referentes ao exercício de 2020.

Barra do Turvo, 02 de maio de 2024.



Elizabete de Oliveira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



CONCLUSÃO

O Parecer Prévio do Tribunal de Contas, referente ao Processo TC – 002747.989.20-0, foi recebido e publicado no Diário Oficial dos Municípios em 27/03/2024. Em seguida, foi encaminhado à Comissão de Economia em 30/04/2024 para análise.

A Comissão de Economia emitiu seu relatório em 10/04/2024, assinado pela maioria dos membros, opinando pela rejeição do Parecer Prévio, que era favorável à aprovação das Contas referente ao exercício de 2020. Destaca-se que o Membro da Comissão de Economia, Vereador Isaqueu Pedrozo da Silva, apresentou voto dissidente, conforme consta nas folhas ___ do Processo n. 023 de 20 de março de 2024, manifestando-se contrário ao voto do Relator da Comissão de Economia e opinando pela aprovação das Contas do Exercício de 2020.

O responsável pelas contas, o Prefeito Jefferson Luiz Martins, foi informado pelo ofício n. ° 93 datado de 24 de abril sobre o julgamento das contas e compareceu à 05ª Sessão Extraordinária para apresentar sua defesa.

O Projeto de Decreto Legislativo n. 04 de 25 de abril de 2024 que “Dispõe sobre as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, referentes ao Exercício de 2020”, de autoria da Comissão de Economia, foi votado em Sessão Extraordinária realizada em 30 de abril de 2024, sendo reprovado por unanimidade de votos (00 votos favoráveis e 09 votos contrários).

Ficando assim, de acordo com o Art. 61, III, § 1ª da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo, mantido o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativo às contas da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo do exercício de 2020, de responsabilidade do Prefeito Jefferson Luiz Martins, com a conseqüente aprovação das contas do Executivo Municipal do Exercício de 2020.

Concluída a tramitação, informe-se o responsável pelas Contas de 2020.

Publique-se a decisão.

Arquive-se.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 02 de maio de 2024.

Elizabete de Oliveira
Presidente